

#### Estado de Santa Catarina Prefeitura de Bom Retiro

## Capital Catarinense do Churrasco

# PROCESSO Nº 36/2016 EDITAL DE LICITAÇÃO 36/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

(Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, e para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017 conforme especificações do Termo de Referencia – ANEXO I).

ABERTURA: 08 de dezembro de 2016, às 09h30min.



#### PROCESSO N.º 36/2016 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL 27/2016

#### 1. PREÂMBULO

- **1.1.** O Município de Bom Retiro/SC, através da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, fará realizar procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** por preço unitário Tipo Menor Preço, destinada à Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, e para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017 conforme especificações do Termo de Referência ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, alterações legais e Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.
- **1.2.** O prazo final para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e Credenciamento será até às **09h30min do dia** 08 de dezembro de 2016, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada a Avenida Major Generoso, 19 Centro Bom Retiro/SC.

#### 2. OBJETO

- **2.1** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, e para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017 conforme especificações do Termo de Referência ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
- 2.2. As despesas oriundas do contrato correrão por conta das dotações:03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA339000 Aplicações diretas

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. 12.361.0018.2010 – Merenda Escolar 339000 – Aplicações diretas

Utensílios Ensino Fundamental (Núcleos) e Material de Limpeza 12.361.0018.2012- Manutenção Ensino Fundamental 339000 – Aplicações diretas Ensino Infantil – Creche e Pré- Merenda, material de limpeza e utensílios. 12.365.0018.2016- Manutenção Ensino Fundamental

339000 – Aplicações diretas

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

339000 – Aplicações diretas

07-01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

339000 – Aplicações diretas

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339000 – Aplicações diretas

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339000 - Aplicações diretas

#### 3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:
- a) Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **b)** Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual e municipal:
- c) Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- d) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- e) Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- f) Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **5.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **6.** Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão entregar os envelopes até as **09h30min do dia 08/12/2016**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 36/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2016
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 36/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2016
(Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

- **6.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** O ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA deverá conter a proposta do licitante, datilografada ou impressa em impresso próprio da empresa, redigida em idioma nacional, em 01 via, da qual deverá constar o seguinte:
- **7.2.** Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, tudo de modo bem legível.
- **7.2.1** A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.
- **7.3.** Declarar a marca, fabricante do material cotado;
- **7.4.** Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento:
- **7.4.1.** Comprovar está inscrita como ME e EPP através da Certidão da JUCESC Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou Declaração conforme Anexo II C.
- **7.4.2.** Declarar não está incluído em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º e incisos da citada Lei Complementar 123/2006.

A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01;

- **7.5.** A proposta não deverá apresentar rasuras ou emendas em quaisquer lugares, incluindo-se as entrelinhas, bem como condições escritas à margem;
- **7.6** O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração Bom Retiro/SC.
- **7.7.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.
- **7.8. Prazo de validade da proposta**: não poderá ser inferior a 60 **dias**, contados a partir de sua apresentação.
- **7.9. Condições de pagamento**: o proponente deverá cotar preço para pagamento a partir de 30 (trinta) dias úteis, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **7.10.** A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

- **8.1.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:
- **8.1.1.** Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital:
- **8.1.2.** Apresentarem propostas alternativas;
- **8.2. As propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **8.2.1.** Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;
- **8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- **8.2.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.
- **8.3.** O Pregoeiro divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.
- **8.4.** Depois de classificadas as propostas para a fase de lances verbais, a sessão será suspensa por 15 (quinze) minutos, objetivando que os licitantes se preparem para a fase de lances.

#### 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** Retomada a sessão a Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.
- **9.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

- **9.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.4.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

#### 10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- **10.1.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.(Caput do art. 44 da lei 123/06);
- **10.2.** Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores á proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);
- **10.3.** Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:
- **10.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.5.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação descrita no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.8.** O disposto no subitem 7.4. e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **10.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### 11. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

#### 11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- **b)** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria:
- c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

#### 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Debito Trabalhista

## 11.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

- **a)** Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;
- **11.2.** Os documentos referidos nos itens 11 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- **11.3.** As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.
- **11.4.** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.
- **11.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ser a administração julgar necessário, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a

apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1**. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação (conforme item **12** do presente edital), a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **12.2.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- **12.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:
- **12.3.1**.A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **12.3.2** Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.
- **12.3.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.3.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **13.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.
- **13.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **13.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **13.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14. PENALIDADES

- **14.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, quais sejam:
- **14.1.1.** Advertência;
- **14.1.2**. Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;
- **14.1.3.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 15. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- **15.1.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.
- **15.1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **15.2.** Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
- **15.4**. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- **15.5** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

#### 16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **16.1**. O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá as Secretarias recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **16.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada lote, do produto.
- **16.3** Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

#### 17. DO PREÇO

- **17.1** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.
- **17.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

#### 18. DA ENTREGA

- **18.1 Prazo de entrega dos produtos**: deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.
- **18.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **18.3** O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- **18.4.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento.

**18.5.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

#### 19. DO PAGAMENTO

- **19.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos, a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30(trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **19.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar "**Pedido de Revisão**", onde constem no mínimo:
- a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- **b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **19.3** Dentro do Prazo de validade da Proposta, não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.
- **19.4**. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1°.

#### 20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**20.1** - O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência até 31 de dezembro de 2017.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pelo pregoeiro no final da sessão do Pregão.
- **21.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício, por fax (49) 3277-0183, dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via fax/email.
- **21.3** A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **21.4** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.5 -** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- **21.6** O edital completo estará disponível no website oficial: <a href="www.bomretiro.sc.gov.br">www.bomretiro.sc.gov.br</a>, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 Centro Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo fone/fax: (49) 3277-0183.

#### 22. INFORMAÇÕES

- **22.1.** As dúvidas deverão ser solicitadas por escrito até no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação, sendo encaminhados ao departamento de compras e licitações da prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, fax: (49)3277-0183.
- **22.2.** As respostas serão encaminhadas por escrito à empresa requerente e afixadas no Quadro de Aviso para conhecimento dos interessados.

#### **23. DO FORO**

**23.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

#### 24. CASOS OMISSOS

**24.1.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pelo Pregoeiro.

#### 25. DOS ANEXOS DO EDITAL

- **25.1-** Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:
- 25.1.1- Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto Relação Produtos;
- **25.1.2-** Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo II a, Anexo II b, Anexo II c);
- 25.1.3- Anexo III Modelo Carta de Credenciamento
- 25.1.4 Anexo IV Modelo Carta Proposta;
- 25.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 25.1.5 Anexo VI Modelo Minuta do Contrato

Bom Retiro/SC, 28 de novembro de 2016.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, e para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes à aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

A aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar justifica-se para suprir a necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas, creches e núcleos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2017, conforme preceitua a legislação vigente, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

Para as demais secretarias a aquisição se justifica pela necessidade desses produtos suprirem a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura, Transportes e Fundos de Saúde e de Assistência Social, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

**2.2.** A contratação para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Quant	Unid.	Produto/Especificação	R\$ Unitário máximo
1.	1150	KG	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, sore de leite, vitaminas, lecitina de soja, aromatizantes. Umidade máxima de 1,5%. Embalagem íntegra: sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, acondicionada em pacotes de 1 Kg. Não deve conter glúten e nem lactose.	
2.	750	40 G	Açúcar baunilha: aditivo alimentar constituído de açúcar refinado aromatizado com baunilha	R\$ 2,36
3.	30	unid	Açúcar mascavo embalagem 1 kg	R\$ 11,07
4.	1650	5 KG	Açúcar Refinado. Produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial". Embalagem íntegra: sacos de polietileno leitoso ou transparente, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Data de Fabricação; máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
5.	1000	Galão de 20L	Água mineral sem gás. Água mineral acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente.	
6.	680	200 G	Alho nobre, especial, classe 6. Devem estar bem desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, inteiro e sadio. Embalagem: pacotes com 200 gr.	R\$ 5,47
7.	650	500 G	Amendoim: cru, sem pele. Grupo Descascado, Subgrupo selecionado e catado a mão (HPS), Classe médio, Subclasse Vermelho e Tipo 1. Portaria nº 147 de 14/07/87. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500g.	
8.	710	KG	Amido de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingrediente: amido de milho. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Não deve conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem com 1 kg.	
9.	10	Unid. 500Gr	Araruta em pó, livre de produtos químicos de processamento, umidade abaixo 15%. Embalagem 500Gr.	
10.	400	5 KG	Arroz branco. Arroz agulhinha beneficiado, descascado, polido, tipo 1, longo fino. Umidade máxima de 14%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens íntegras, em sacos de polietileno transparente e atóxicos limpos, não	

			violados, resistentes, acondicionado em pacotes de 5 Kg.	
11.	1250	5 KG	Arroz parabolizado. Arroz beneficiado, Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de 5Kg.	
12.	30	unid	Aveia em flocos finos embalagem 500g	R\$ 4,07
13.	30	Unid. 380 Gr	Batata Palha extra fina tradicional, embalagem de 380 Gr	R\$ 11,20
14.	200	Unid. 1litro	Bebida láctea fermentada com polpa de morango em embalagem de 1Litro.	R\$ 3,63
15.	400	KG	Bicarbonato de sódio alimentício em pct de 50 gr	R\$ 2,86
16.	100	Pacote 400g.	Biscoito doce, tipo Maria. Embalagem: Deve estar intacta acondicionada em embalagem dupla em pacotes de 400g.	R\$ 4,17
17.	3000	500g	Biscoito doce. Embalagem integra de polipropileno, pacotes de até 500g, com data de fabricação máxima de 30 dias anteriores ao ato de entrega.	R\$ 4,47
18.	3150	500 G	Biscoito salgado integral. Ingredientes: Farinha de trigo, farinha de trigo integral, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, invertido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio) e regulador de acidez (ácido lático). Umidade máxima de 8% e lipídios mínimos de 10%. Deve constar na embalagem: "0% gordura trans.". Embalagem primária: em polipropileno, pacotes de até 500g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 5,64
19.	1450	500 G	Café em pó torrado e moído. Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo. Embalagem primária: Pacotes aluminizados ou metalizados em puro vácuo, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA) e ausente de grãos fermentados, gosto predominante de café arábico. O produto deve estar em conformidade com a resolução 277 de 22/09/2005 da Agencia Nacional De Vigilância Sanitária do MS e Instrução Normativa nº 8 de 11/07/03 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Categoria de qualidade do café tradicional; qualidade global do café com nota igual ou superior a 6,0; cor castanho claro a moderado escuro, aroma e sabor intensos, acidez baixa a moderada. Pacotes de 500g. Validade mínima de 10 meses na data de entrega.	R\$ 9,49
20.	60	Caixa c/ 6 unid.	Caldo de galinha. Ingredientes: Sal refinado, amido de milho, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, glutamato monossódico, vegetais desidratados, aromatizada e corante natural de cúrcuma. Não deve conter glúten. Embalagem deve estar intacta acondicionada em caixas contendo 6 unidades.	R\$ 2,05
21.	360	35 G	Canela em pó. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	R\$ 3,52

		1	<del>-</del>	1
			identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagens com até 35 g.	
22.	650	500 G	Canjiquinha de milho, quirera, de cor amarela, fina, livre de umidade e com sabor e odor característicos. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr. Prazo validade: mínima 4 meses da data de entrega. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	
23.	150	Kg	Carne bovina fatiada (bife) coxão mole, congelada, limpa, sem nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, homogeneizada, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. Percentual máximo de gordura: 10%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	R\$ 22,83
24.	5400	KG	Carne bovina moída (MÚSCULO), congelada, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, pele, sebo e aponevroses, homogeneizada, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. Percentual máximo de gordura: 10%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em kg.	R\$ 16,55
25.	100	Unid. 500 gr	Cereal sucrilhos, caixa com 500 gramas	R\$ 9,57
26.	150	Сх	Chá sabores diversos (caixa com 10 Unidades)	R\$ 3,08
27.	700	100 G	Coco ralado. Sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes com de 100g. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores da data de entrega.	R\$ 3,36

28.	1100	100 G	Colorau. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá	R\$ 3,03
			ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente,	
			termossoldado, pacotes de 100 g. Observação: Deve ser isento	
			de glúten. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	
			De acordo com a RDC n°276/2005. Data de Fabricação: Máximo	
			de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote com 100g.	
29.	5400	KG	Coxa e sobrecoxa de frango. Cortes congelados de frango, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Não deve conter	R\$ 6,71
			adição de água para congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de	
			lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	
			Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto	
			deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	
30.	200	10 G	Cravo da índia. Constituídos por botões florais sãos, secos e	R\$ 2,38
			limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter	
			externamente os dados de identificação e procedência, número	
			do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto	
			deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a RDC n°276/2005.	
			Pacote com 10g.	
31.	30	Unid.	Creme de Leite em embalagem com 300g	R\$ 3,20
32.	1050	300g 400 G	Doce de frutas, vários sabores. Ingredientes: polpa de frutas,	R\$ 3.81
02.	.000	.00 0	açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes de polietileno com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 400 g de peso líquido. Prazo de validade: mínima 5 meses da data de entrega. Data de fabricação: Máximo 30 dias	
00	4000	400.0	anteriores da data de entrega.	D# 4.40
33.	1030	400 G	Doce de leite. Embalagem: Potes de polietileno com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contento atá 400g de pose liquido. Proze de velidade: mínimo 5 mesos de	R\$ 4,10
			até 400g de peso liquido. Prazo de validade: mínima 5 meses da data de entrega. Data de fabricação: Máximo 30 dias anteriores	
			da data de entrega.	
34.	15	Unid. 200 g	Ervilha em conserva em embalagem de 200g	R\$ 1,93
35.	1100	840 G	Extrato de tomate. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal; isento de peles e sementes, com teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem cartonada de multicamadas com capacidade para até 1.100 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	R\$ 8,15

				7 <sub>*</sub> 1
36.	500	500G	Farelo ou fibra de trigo fina. Tostado e moído. Película externa da parte comestível do grão de trigo moída, pronta para consumo humano. Acondicionada em embalagens íntegras de 500g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	·
37.	750	250 G	Farinha de aveia. Produto obtido pela moagem de semente de aveia beneficiada, umidade máxima 12%. Acondicionada em embalagens íntegras de 250g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	·
38.	420	KG	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1Kg.	
39.	860	KG	Farinha de milho. Fubá fino. Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado, ou papel devidamente lacrado, pacotes com capacidade de até 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
40.	150	KG	Farinha de trigo integral embalagem 1 kg	R\$ 3,86
41.	4200	5 KG	Farinha de trigo: especial, sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, segundo Resolução nº 344 - 13/12/02. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária: pacotes de 5 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
42.	450	230 G	Farinha Láctea. Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Contendo até 400g.	
43.	3500	KG	Feijão preto, Grupo 1 - Feijão Comum, Classe Preto e Tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 18%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 1kg.	

		T		7
44.	600	125 G	Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". De acordo com a Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem primária: Embalado à vácuo em latas ou pacotes aluminizados de até 125 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
45.	800	100 G	Fermento químico em pó. Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "Fermento Químico" e "Conservar em lugar fresco e seco". Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem Primária em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 g. Deve ser isento de glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
46.	100	Unid. 60g	Flan em pó, caixa de 60g	R\$ 1,85
47.	650	35 G	Gelatina. Pó para o preparo de gelatina comestível de diversos sabores. Produto obtido da extração natural do couro bovino. Observação: Deve ser isento de glúten. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem: cx de 35 gr. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	
48.	300	KG	Granola, mistura de cereais com mel, uva passas e demais ingredientes. PCT de 500 gr ou 1 kg. Validade de 2 meses a partir da data de entrega AMOSTRA	R\$ 11,60
49.	20	Unid. 395g	Leite condensado em embalagem de 395g	R\$ 4,15
50.	650	400 G	Leite em pó integral. Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e máximo de 27% de lipídios. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999 - MAA). Embalagem: Sacos de poliéster metalizado, termossoldados, pacotes com capacidade de até 500g kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
51.	5500	CAIXA C/ 12L	Leite integral LONGA VIDA (UHT): leite homogeneizado, com teor de gordura igual a 3%, submetido a um processo térmico de esterilização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro, com rotulagem regulamentada, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional Registro no MA. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 12	

			litros.	]
52.	70	Unid. 1 Kg	Macarrão espaguete de semolina e vitaminas. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes com até 1 Kg. Prazo validade: mínima 6 meses.	
53.	30	Unid. 500g	Macarrão miúdo para sopa, tipo aletria de semolina e vitaminas. Embalagem: 500 Gr	R\$ 3,72
54.	2000	KG	Macarrão parafuso: Tipo curto, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária: Sacos de polipropileno, termossoldado, pacotes com capacidade de até 1 Kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
55.	300	Unid.	Manteiga extra sem sal em tabletes de 200g	R\$ 6,75
56.	150	Unid. 500g	Margarina com sal com 80% de lipídeos, pote 500gr	R\$ 4,59
57.	1100	500 G	Margarina sem sal. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, não adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em pote de polietileno, leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deve constar na embalagem: "0% gordura trans.". O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	
58.	1000	500 G	Massa cabelo de anjo. Ingredientes: Sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Umidade máxima de 13%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária: Saco de polipropileno, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
59.	350	500 G	Milho para Pipoca: Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Portaria nº 854 de 08/11/76 Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	·

60.	350	UN	Milha varda am conserva, paraña paguana, cimplos, intaira	D¢ 2.40
60.	350	OIN	Milho verde em conserva, porção pequena, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso liquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Lata de 200 g.	R\$ 2,10
61.	700	230 G	Mistura para mingau de arroz: Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 6,05
62.	700	230 G	Mistura para mingau de aveia. Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	R\$ 6,05
63.	700	230 G	Mistura para mingau de milho. Alimento de preparo instantâneo, para alimentação infantil rico em vitaminas ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 230g. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	R\$ 6,05
64.	2000	900 ML	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: garrafas PET, padronizadas contendo 900 ml. Deve constar na embalagem: "ALIMENTO NÃO TRANSGENICO". Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 3,93
65.	400	100 G	Orégano desidratado. (Erva aromática). Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a Rdc n°276/2005	
66.	4400	DZ	Ovos de galinha: vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme Decreto Lei 3748 de 12/07/93, artigo 687. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega.	R\$ 5,41
67.	1000	Embal. 500G	Pão de forma tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes.	R\$ 4,95
68.	500	Embal. 500 G	Pão de leite, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data	R\$ 4,20

			de venciosente Não devens enventes em escanda de com-	1
			de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes.	
69.	5000	UN 50 G	Pão Frances – Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e agua. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco – creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC n° 90/2000 da ANVISA).	R\$ 6,80
70.	1000	UN	PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rotulo e informação nutricional conforme legislação da ANVISA. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC no 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores.	R\$ 2,50
71.	1000	KG	Polvilho azedo: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 5. Embalagem íntegra de 1 Kg. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 6,55
72.	700	500 G	Polvilho doce: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 1. Embalagem íntegra de 500 g. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	R\$ 4,32
73.	300	Embal. KG	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	R\$ 22,40
74.	1000	KG	PTS – proteína texturizada de soja grossa em pedaços caramelo escura em pacotes de 500 gr com validade mínima de 6 meses – AMOSTRA	R\$ 6,90
75.	1000	KG	PTS – proteína texturizada de soja media caramelo escura em pacotes de 500 gr , com validade mínima de 6 meses . AMOSTRA.	R\$ 6,90
76.	300	Embal. KG	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 27,35
77.	200	500 G	Sagu: produto amiláceo preparado, a partir de outros amidos ou féculas. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sacos. Pacotes de polietileno transparente ou leitoso, termossoldado com	R\$ 3,89

			capacidade de 500g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	
78.	670	KG	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Data de Fabricação: Máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 1,50
79.	1200	KG	Salsicha: ingredientes: carne de frango e de bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmim de cochonilha. Não contem glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	R\$ 6,97
80.	1300	500 ML	Suco de abacaxi, industrializado, concentrado e pasteurizado. Diluição mínima para 2 litros. Embalagem com capacidade para 500 ml. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 5,90
81.	1300	500 ML		R\$ 7,38
82.	1300	500 ML	Suco de uva, industrializado, concentrado e pasteurizado. Diluição mínima para 2 litros. Embalagem com capacidade para 500 ml. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 7,05
83.	60	Cx com 15 unid.	Suco em pó, caixa com 15 envelopes nos sabores de uva, pêssego, maracujá, laranja, limão. Prazo de validade: mínimo 12 meses.	R\$ 13,31
84.	500	500 G	Trigo para quibe. Grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 500g.	R\$ 5,03
85.	300	900 ML	Vinagre de álcool. Produto obtido pela fermentação acética de uma mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: deve estar intacta,	R\$ 1,52

	I		acondicionada em garrafas plácticas padranizados com	]
			acondicionada em garrafas plásticas, padronizadas com	
86.	15	UN	capacidade para até 1 litro. Prazo de validade: mínimo 8 meses.  Abridor de lata, em aço inox.	R\$ 3,25
87.	20	UN	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de	
07.	20	UN	45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm. As	Κφ 14,90
			medidas podem variar em, no máximo, 2 cm.	
88.	160	UN	Avental frontal para manipulador de alimentos, tipo açougueiro,	R\$ 12,00
00.	100	ON	sem bolsos, em tecido branco fácil de lavar, secar e com	ΙζΨ 12,00
			acabamento durável, com ajuste e alças para amarração nas	
			laterais ou costas - AMOSTRA	
89.	200	UN	Babadores infantis brancos com amarração no pescoço tipo laço,	R\$ 6,80
			tecido facilmente lavável – AMOSTRA	, , , , ,
90.	20	UN	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com	R\$ 6.42
			capacidade entre 6 a 8 litros, cor clara.	, , , , ,
91.	20	UN	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com	R\$ 8,24
			capacidade entre 12 e 14 litros, cor clara.	, ,
92.	25	UN	Bacia plástica redonda, em polipropileno com aba, com	R\$ 15,66
			capacidade de 40 litros, cor clara.	,
93.	20	UN	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado,	R\$ 4,21
			capacidade para 8 litros.	
94.	20	UN	Balde plástico com alça metálica em arame galvanizado,	R\$ 9,14
			capacidade para 15 litros.	
95.	20	UN	Boleadeira manual com cabo de etileno ou material semelhante.	R\$ 2,90
96.	20	UN	Borracha para panela de pressão 7 litros.	R\$ 2,90
97.	150	UN	Borrifador plástico com capacidade mínima de 1L.	R\$ 6,80
98.	10	UN	Bule em alumínio, com tampa, com cabo em popropileno, com	R\$ 27,95
			capacidade de 2 litros.	
99.	10	UN	Chaleira em alumínio com tampa, com cabo fixo em braquelite,	R\$ 32,95
400			com capacidade de 3 litros.	D# 40.00
100.	50	UN	Colher de caldeirão em polietileno atóxico e impermeável, maciço,	R\$ 19,80
101	200	UN	indeformável, medindo entre 50 e 75 cm, cor branca.  Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiriço, sem	D# 40.00
101.	200	UN	solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no	K\$ 12,90
			mínimo 33,5 cm. Pacote com 3un.	
102.	300	UN	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 4,90
102.	200	UN	Colher de sopa em aço inox. Cabo interriço	R\$ 4,90
104.	20	UN	Concha em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com	R\$ 19,80
104.	20	011	diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo medindo entre 30 e 35 cm,	Ι (Φ 13,00
			inteiriço, sem solda ou rebite, com gancho no final do cabo.	
105.	30	UN	Conjuntos de potes redondos, altos para armazenar alimentos,	R\$ 29,00
			com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com	
			capacidades para 5 litros.	
106.	200	UN	Copo de vidro – 300 ml	R\$ 3,80
107.	1000	Tira	Copo plástico descartável para água capacidade 150 ml.	R\$ 4,50
			Embalagem com 100 unidades	
108.	200	Tira	Copo plástico descartável para café com capacidade de 50ml.	R\$ 2,44
			Embalagem com 100 unidades.	
109.	40	UN	Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de	R\$ 2,90
			aço inox, medindo 16cm.	
110.	30	UN	Escorredor de louça plástico	R\$ 9,50
111.	10	UN	Escorredor de macarrão em alumínio, com borda com virola, com	R\$ 39,00
			pé e 2 alças em alumínio, diâmetro entre 33 e 36 cm e furos de	

			0,5 cm de diâmetro até a altura da alça.	
112.	30	UN	Escova para mamadeira	R\$ 6,80
113.	20	UN	Escumadeira em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com	
			diâmetro aproximado de 10cm, com cabo interiço, sem solde ou	, ,
			rebite, com gancho, medindo no mínimo 34,5 cm	
114.	200	PCT	Faca de mesa em aço inox, com espessura mínima de 2 mm,	R\$ 7,90
			laminada, medindo no mínimo 205mm, com tamanho da lâmina	
			de no mínimo 105mm. Peso mínimo 33g. Pacote com 3un.	
115.	30	UN	Faca para corte de carne com cabo de poliuretano medindo no	R\$ 12,00
			mínimo 12 cm e lâmina de aço inox com espessura mínima de 1	
			mm e medindo no mínimo 15 cm. Tamanho total mínimo 30 cm.	
116.	20	UN	Faca para legumes com cabo em poliuretano medindo no mínimo	R\$ 3,90
			11cm, lâmina serrilhada em aço inox com espessura mínima de	
			0,8mm e medindo no mínimo 9 cm. Tamanho total mínimo 19 cm.	
117.	700	Cx c/	Filtro de papel para café nº103 caixa com 30 unidades	R\$ 3,19
		30 Un.		
118.	30	UN	Forma de pão de queijo de aço carbono ou similar e revestida	R\$ 23,35
			com pintura anti aderente, resistente e de alta qualidade, com 12	
			cavidades.	
			Medidas: Assadeira de 12 cavidades: Medida da assadeira: 35 x	
			27 x 2,5 cm Medida das cavidades: Boca 7cm x fundo 5 cm x	
			altura 2,5 cm	
119.	400	UN	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	R\$ 3,12
120.	250	PCT	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm,	R\$ 4,90
			com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g.	
			Pacote com 3un.	
121.	30	UN	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros.	R\$ 93,39
122.	15	UN	Garrafão térmico com bocal removível, capacidade para 5 litros.	R\$ 41,61
123.	600	UN	Gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 55,00
124.	100	PCT	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	R\$ 1,64
125.	50	UN	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra	R\$ 12,00
			gelo, com capacidade para até 2 litros.	
126.	50	UN	Jarra redonda em polipropileno transparente com tampa filtra	R\$ 19,00
			gelo, com capacidade para até 4 litros.	
127.	50	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 21 L.	R\$ 32,00
128.	30	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 36 L.	R\$ 39,00
129.	20	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 72 L.	R\$ 59,00
130.	5	UN	Mangueira para jardim – 30 metros	R\$ 39,00
131.	10	CX	Palito de dente roliço de madeira caixa com 100 unid.	R\$ 0,48
132.	10	UN	Panela de alumínio com tampa, borda alta, com capacidade para	R\$ 69,00
			15 litros	
133.	40	UN	Panela de alumínio, com tampa e alça do mesmo material, tipo	R\$ 49,00
			caçarola, com capacidade para 5,5 litros.	
134.	20	UN	Panela de alumínio, com tampa e alça do mesmo material, tipo	R\$ 98,00
			caçarola, com capacidade para 20 litros.	
135.	20	UN	Panela de pressão de alumínio com válvula e trava de segurança	R\$ 69,00
			com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de	
			vedação, capacidade para 7 litros.	
136.	20	UN	Panela de pressão de alumínio com válvula e trava de segurança	R\$ 89,00
			com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de	
			vedação, capacidade para 10 litros.	
137.	20	UN	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em	R\$ 2,90

			polietileno resistente, com diâmetro de 10 cm.	
138.	20	UN	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em	R\$ 4,90
			polietileno resistente, com diâmetro de 16 a 19 cm.	
139.	100	PCT	Pilhas pequenas, AA, alcalina, 1,5V. embalagem com 2 unidades.	R\$ 4,56
140.	200	UN	Porta filtro de café nº103.	R\$ 4,20
141.	100	UN	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	R\$ 15,90
142.	200	UN	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	R\$ 4,90
143.	20	UN	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	R\$ 16,00
144.	30	UN	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 25 x 45 x 1 cm, de cor branca, resistente não flexível.	R\$ 29,00
145.	40	UN	Toalha de mesa grande em tecido, - 1,40 x 2,10 m.	R\$ 19,80
146.	150	UN	Toalha de plástico para mesa transparente, espessura 0,20 em metro	R\$ 12,00
147.	150	UN	Xícara de vidro para café - 350ml	R\$ 6,90
148.	2100	Emb. 1 L	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,80
149.	900	Emb. 1 L	Álcool – 70%	R\$ 5,73
150.	550	Emb.40 0 Ml	Álcool em gel 70%	R\$ 5,52
151.	500	UN	Brilhaluminio – limpador de alumínio e inox, linear alquil benzeno sulfônico a 6% (princípio ativo), frascos de 500 ml com validade de 3 anos, lote e fabricação no frasco, notificação NAAN na embalagem com número do processo e responsável químico também impressos no rótulo.	R\$ 5,19
152.	750	Emb.75 0 MI	Cera auto brilho líquida, similar a POLIFLOR	R\$ 10,53
153.	650	Emb.40 0g	Cera para assoalho em pasta. Branca, amarela e vermelha	R\$ 14,76
154.	100	Emb.10 M	Corda de varal – 10 metros	R\$ 3,28
155.	300	Unid.50 Gr.	Creme dental infantil	R\$ 4,35
156.	1400	EMB.2 L	Desinfetante líquido de uso geral	R\$ 5,41
157.	2300	Emb.500 Ml	Detergente neutro líquido	R\$ 5,19
158.	300	UN	Escova de dente infantil	R\$ 3,72
159.	100	UN	Escova para vaso sanitário	R\$ 6,29
160.	600	UN	Esfregão de aço inox c/ 10g	R\$ 1,65
161.	100	Pct	Esponja de lã de aço para limpeza (tipo Bombril). Pacote c/ 8 unid	R\$ 1,99

		c/ 8		]	
		unid			
162.	1600	UN	Esponja multiuso de espuma e manta abrasiva – dupla face –	R\$ 2,33	
			dimensão 110 mm x 75 mm x 20 mm, similar a SCOTH BRITE		
163.	60	Pct c/ 80 Un.	Fralda descartável ( G )	R\$ 39,87	
164.	60	Pct c/ 90 Un.	Fralda descartável ( M )	R\$ 39,87	
165.	20	UN	Fragrância de ambiente tipo Bom Ar, frasco 400 ml	R\$ 10,20	
166.	100	Pct com	Grampo de roupa de plástico	R\$ 2,07	
		12 Un.		,	
167.	100	Cx C/ 75 Un.	Hastes flexíveis de algodão, similar ao COTONETE.	R\$ 2,20	
168.	1000	Emb. c/ 400 Un.	Lenço umedecido – sem álcool – com no mínimo 19 cm x 11 cm.	R\$ 8,55	
169.	200	Unid.	Limpa vidros, frasco com 500 ml.	R\$ 7,39	
		500 ml			
170.	200	UN	Lixa fina nº 220 largura 225 mm x 275 mm	R\$ 1,58	
171.	10	Unid.	Lixeiro 50 Lt, de plástico, com tampa.	R\$ 26,90	
172.	400	Emb.20 0 MI	Lustra móveis líquido	R\$ 7,63	
173.	100	UN	Luvas látex par (G)	R\$ 5,43	
174.	200	UN	Luvas látex par (M)	R\$ 5,43	
175.	100	UN	Luvas látex par (P)	R\$ 5,43	
176.	40	UN	Pá plástica p/ lixo com cabo ergonômico	R\$ 4,54	
177.	350	UN	Pano de prato de algodão branco, com 4 bainhas em overlock – R		
178.	1300	Pct c/ 8 Rolos	Papel higiênico branco – rolo com 60 m x 10 cm pacotes com 8 R		
179.	700	Pct c/ 2 Rolos	Papel toalha – embalagem com 2 rolos, com 60 toalhas cada de F 22 cm x 20 cm.		
180.	50	Emb.11 0 MI		R\$ 20,23	
181.	150	UN	Rodo de espuma para cera com cabo – grande	R\$ 7,56	
182.	08	Unid.	Rodo esfregão de algodão com cabo	R\$ 9,80	
183.	03	Unid.	Rodo magico com cabo	R\$ 32,92	
184.	100	UN	Rodo para limpeza de chão, com borracha medindo 40cm.	R\$ 9,00	
185.	05	Unid.	Rodo para limpeza Mop PVA com cabo	R\$ 17,49	
186.	10	Unid.	Rolo de papel alumínio bobina 30cm x 7.5m	R\$ 4,37	
187.	10	Unid.	Rolo de papel filme 28 x 30 Mts	R\$ 5,70	
188.	500	PCT	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 5,77	
189.	1200	PCT	Sabão em pó, pacote com 1kg.	R\$ 4,81	
190.	350	UN	Sabonete infantil com 80 g	R\$ 2,48	
191.	50	LT	Sabonete líquido bactericida para mão de manipuladores de F		
			alimentos – específico para área de produção de alimentos – em embalagens de 1 litro ou 5 litros com refil e suporte em sistema de comodato	,	
192.	450	UN	Saco de algodão alvejado 50 cm x 78 cm	R\$ 5,74	
193.	950	Emb. c/ 5 Un.	Saco de lixo 100 litros – com 5 unidades 75 cm x 105 cm (colorido para recicláveis incluindo preto)	R\$ 5,87	
194.	800	Pct c/ 5 Un.	Saco de lixo de 150 litros resistente. Com 5 unidades 90X100X0,10 (colorido para recicláveis incluindo o preto).	R\$ 7,40	

			<u> </u>	
195.	950	Emb. c/	Saco de lixo de 50 litros - com 10 unidades, 63 cm x 80 cm	R\$ 6,40
		10 Un.	(colorido para recicláveis incluindo preto)	
196.	950	Emb. c/	Saco de lixo preto de 15 litros – com 10 unidades, 39 cm x 58 cm	R\$ 5,23
		20 Un.	·	. ,
197.	950	Emb.	Saco de lixo preto de 30 litros – com 10 unidades, 59 cm x 62 cm	R\$ 5,29
		C/10 Un.	<b>'</b>	. ,
198.	500	Rolo	Saco plástico para alimentos com capacidade para 3 Kg	R\$ 4,39
		c/100		
		Unid		
199.	420	Rolo c/	Saco plástico para alimentos com capacidade para 5Kg	R\$ 5,32
200	=	100 Unid		50.4.04
200.	700	Emb.30	Saponáceo em pó	R\$ 4,91
		0 g		
201.	150	Emb.480	Shampoo infantil	R\$ 8,90
		ML		
202.	15	UN	Tábua de lavar roupas em plástico.	R\$ 29,00
203.	40	UN	Toalha de banho 100% algodão – 68 cm x 1,35	R\$ 20,00
204.	1200	FD	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca),	R\$ 6,56
			super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Medindo	
			20x20,5cm. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL MANIPULADOR	
			DE ALIMENTOS.	
205.	200	UN	Toalha de rosto 100% algodão – 49 cm x 80 cm	R\$ 9,80
206.	500	Pct c/	Toucas descartáveis brancas, sanfonadas. Pacotes com 100	R\$ 16,38
		100 Un	unidades.	,
207.	380	UN	Vassoura/nylon, com cabo, largura mínima de 29 cm, similar a	R\$ 9,95
			BETTANIN, modelo NOVIÇA	
			1 · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

#### 4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **4.1**. O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá as Secretarias recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **4.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada lote, do produto.
- **4.3** Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 5. DO PREÇO
- **5.1** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.
- **5.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

#### 6. DA ENTREGA

- **6.1 Prazo de entrega dos produtos**: deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.
- **6.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **6.3** O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- **6.4.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento para a efetivação do pagamento.
- **6.5.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30(trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **7.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar "**Pedido de Revisão**", onde constem no mínimo:
- a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- **b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **7.3** Dentro do Prazo de validade da Proposta, não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.
- **7.4.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

#### 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 - O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

Declarar a marca, fabricante, do material cotado, podendo ser solicitado amostra a critério das Secretarias, e efetuar proposta considerando a entrega dos pedidos até as 12h00min do dia posterior ao pedido, para possibilitar a distribuição.



#### ANEXO II A

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC
Prezados Senhores,
Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data
(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs: Documento deverá ser entregue no credenciamento)



#### **ANEXO II B**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores.

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital, excetuada a existência de ressalvas no tocante à regularidade fiscal comprometendo-se a promover a sua regularização, caso venha a ser vencedor do certame.

Os documentos de habilitação fiscal, abaixo relacionados, encontram-se com restrição:

Documento	Motivo

Local e data	
(Empresa e assinatura do representante legal)	

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO A SER UTILIZADO POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRE COM RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

Obs: Documento deverá ser entregue ao Pregoeiro envelopes 1



#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC				
Prezados Senhores,				
Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.				
Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.				



#### **ANEXO IV - MODELO**

## PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016 CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### À Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

(autenticada em cartório)

			documento, portador(a) da CPF sob o nº	a cédula de id	lentidade nº
		e e domiciliado n			,,
Presence	instaurado pe cial nº 27/2016,	la Prefeitura M na qualidade de	, para participa lunicipal de Bom R e representante legal	etiro, na modalid , outorgando-lhe p	dade Pregão poderes para
inscrita	nai-36 em mom	no	CNPJ		nº
como fo	rmular lances,	estabelecid	a, interpor recursos e		bem
	, (	de	de 2016		
Carimbo	o e assinatura d	lo representante	legal da empresa		

Obs: Deve ser apresentado ao Pregoeiro no credenciamento, fora dos envelopes.



#### **ANEXO V**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

_	ata: e <b>gão Pres</b> e	encial nº 2	27/2016				
A/	efeitura Mu C Sr. Prego ezado Senh	eiro	Bom Re	tiro/SC			
Α	empresa			operite to CND Look o	com s	sede na	Rua/Av.
A empresa, com sede na Rua/Av, inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:							
	ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Va	Valor Total da proposta: R\$						
Va	alidade da p	roposta: _					
de	eterminaçõe	s, bem co	omo, info	acordo com os termos ormamos que nos preços pr gações, entre outros.			
As	ata:ssinatura:			 o Proponente:			
Ide	entificação/( one/Fax:			·			

Email:



#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Papel Timbrado da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra-signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data:_						
(Nome e	assina	tura do	Respo	nsável L	egal da	licitante)



#### **ANEXO VII**

#### MODELO MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Aos do mês de do ano de 2017, presentes de um lado o
, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº,
com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente
Contratante, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal,,
nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as
alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº
9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas
apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2016, Processo nº36/2016, para fornecimento
de produtos, Homologada em xxxx, resolve, por item, observadas as condições do Edital
que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

-Nome da empresa, CNPJ/MF  $n^o$ , com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG.  $n^o$  CPF/MF  $n^o$ .

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, e para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017, conforme descrito no "**Anexo l**", que fica fazendo parte integrante deste Edital.

#### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** A validade será até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do contrato.

#### 3 - DO PREÇO

- **3.1** O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.
- **3.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **4.1** O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.
- **4.2** Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

#### 5 - DA ENTREGA

- **5.1 Prazo de entrega dos produtos**: deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **5.3** O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- **5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento para a efetivação do pagamento, para a efetivação do pagamento.
- **5.5.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

#### 6 - DO PAGAMENTO

- **6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- **6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar "Pedido de Revisão", onde constem no mínimo:
- a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- **b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.
- **6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos "Pedidos de Revisão" dos preços cotados.
- **6.4.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

#### 7- PENALIDADES

**7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

- 7.1.1.- Advertência:
- 7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;
- 7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 8.1 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendolhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina
- 8.2 O prazo de validade será até 31/12/2017, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação. para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.
- 8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

#### 9- DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC .	dede 2017.
Cor	ntratante

Contratada